

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRETAGEM IMOBILIÁRIA

CONTRATO DE CORRETAGEM IMOBILIÁRIA AVULSA

Contratante(s)	Contratante Exemplo
Corretores contratado(s)	Corretor Exemplo A e Corretor Exemplo B
Preço da operação	R\$ 500.000,00
Comissão total (corretores)	R\$ 30.000,00

1. DAS PARTES

CONTRATANTE:

Contratante Exemplo, brasileiro(a), solteiro(a), profissional liberal, portador(a) do CPF nº 000.000.011-00, RG nº RG-CTR, residente e domiciliado(a) em Rua Exemplo, 100, Goiânia/GO

CORRETOR(A) CONTRATADO(A):

Corretor Contratado Exemplo, brasileiro(a), solteiro(a), profissional liberal, portador(a) do CPF nº 000.000.012-00, RG nº RG-COR, residente e domiciliado(a) em Rua Exemplo, 100, Goiânia/GO

2. DO NEGÓCIO E DO IMÓVEL

O(s) CONTRATANTE(S) contrata(m) o(s) CORRETOR(ES) para a prestação de serviços de corretagem relativos à compra e venda de Apartamento residencial nº 1204, Torre A, situado em Rua Exemplo, 500, Setor Exemplo, Goiânia/GO, matrícula nº 123.456 do 1º Registro de Imóveis de Goiânia. A presente contratação é utilizada quando o negócio é ou será formalizado diretamente por escritura pública, contrato particular firmado fora do Hub ou outro instrumento equivalente, e não substitui nem pressupõe a existência de um compromisso particular de compra e venda gerado por este sistema.

3. DO SERVIÇO PRESTADO

Aproximação das partes, intermediação das tratativas, apoio documental e acompanhamento até a formalização do negócio.

4. DA BASE DE CÁLCULO E VALOR DA COMISSÃO

A comissão de corretagem tem como base de cálculo o preço efetivo da operação, expressamente escolhida e exibida às partes. O valor total da comissão, somadas as participações de todos os corretores contratados, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme detalhado no Quadro Resumo.

5. DO DEVEDOR E DO PAGADOR DA COMISSÃO

Corretor Exemplo A: responsável econômico CONTRATANTE, pagamento operacionalizado por CONTRATANTE

Corretor Exemplo B: responsável econômico CONTRATANTE, pagamento operacionalizado por CONTRATANTE

6. DO FATO GERADOR E DO VENCIMENTO

A comissão torna-se exigível na assinatura do instrumento definitivo de compra e venda, conforme ajustado pelas partes.

7. DA DIVISÃO DA COMISSÃO

A comissão é dividida entre os corretores contratados da seguinte forma: Corretor Exemplo A (CRECI GO-00004): 60% da comissão; Corretor Exemplo B (CRECI GO-00005): 40% da comissão. Quando a divisão for expressa em percentual, a soma das participações fecha 100% da comissão, com eventual ajuste de centavos de arredondamento alocado explicitamente ao último corretor, sem prejuízo dos demais.

8. DA FORMA DE RECEBIMENTO

A forma de recebimento de cada corretor está registrada internamente no Hub, com o mesmo padrão de proteção já aplicado às demais informações financeiras do sistema.

9. DO ATRASO NO PAGAMENTO

O atraso sujeita o devedor à atualização monetária, multa de 2% e juros de 1% ao mês.

10. DOS EFEITOS DO DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO

Caso o negócio já aproximado pelos corretores venha a se desfazer por culpa exclusiva de uma das partes após a conclusão do serviço de corretagem, a comissão poderá permanecer devida nos termos do art. 725 do Código Civil, observadas as condições específicas ajustadas no Quadro Resumo. A comissão não é automaticamente devida, tampouco automaticamente excluída, em toda e qualquer negativa de crédito ou desistência: a causa concreta do desfazimento é considerada.

11. DOS DEVERES DE INFORMAÇÃO DO CORRETOR

O(s) CORRETOR(ES) atuará(ão) com diligência, prudência e boa-fé, prestando às partes as informações necessárias sobre o andamento do negócio, sem prestar informação falsa e sem se eximir de responsabilidade por atos ou omissões próprios, nos termos dos arts. 723 e 725 do Código Civil.

12. COMUNICAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS

As comunicações relativas a este contrato serão feitas por escrito, aos endereços, e-mails ou números de telefone/WhatsApp indicados pelas partes no Quadro Resumo, considerando-se válidas as mensagens efetivamente recebidas ou cujo recebimento seja razoavelmente comprovável, sem que o simples envio, por qualquer meio, substitua citação, intimação ou notificação judicial ou produza ciência presumida em prazo fixo. Alterações de endereço, e-mail ou telefone deverão ser comunicadas à outra parte para que produzam efeito. Os dados pessoais informados neste contrato serão tratados exclusivamente para a formalização, execução e eventual defesa de direitos relacionados a este instrumento, observada a legislação de proteção de dados pessoais aplicável, vedado o compartilhamento com terceiros alheios à operação sem finalidade contratual, legal ou regulatória.

13. FORO E ASSINATURAS

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia/GO para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia/GO, 15/09/2026.

CONTRATANTE EXEMPLO

CPF/CNPJ: 000.000.011-00

CONTRATANTE

CORRETOR CONTRATADO EXEMPLO

CPF/CNPJ: 000.000.012-00

CORRETOR CONTRATADO